

PORTARIA Nº. 556 /2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de levantamento, registro físico e financeiro de bens móveis, para fins de controle, prestação de contas e regularidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a realização de inventário dos bens móveis que compõe o acervo patrimonial da Fundação UnirG.

Art. 2º. O levantamento dos bens de que trata esta Portaria se dará a partir do relatório emitido pelo departamento de patrimônio e disponibilizado a todos os Departamentos via e-mail.


Art. 3º. Compete ao Gestor de cada unidade, a conferência física dos bens dos bens constantes do relatório, anotando inclusive o estado de conservação, procedendo ao registro de eventuais divergências, para ciência e providências cabíveis do departamento de patrimônio.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

de 13 a 17 de agosto de 2018	envio dos relatórios aos respectivos departamentos
de 20 a 31 de agosto de 2018	conferência dos bens e devolução do relatório ao departamento de patrimônio
de 01 a 14 de setembro de 2018	Conferência dos relatórios e emissão dos novos Termos de Responsabilidades

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG